

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1492

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/2005 e o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 58.250,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12		
01		
18		
541		
33		
1032		
4459051	01000	1.250,00
1028		
449051	01000	22.000,00
Total da Fonte		23.250,00
08		
01		
10		
301		
16		
2031		
339036	01303	20.000,00
449052	01303	15.000,00
Total da Fonte		35.000,00

